Bolsa de Investigação (BI) para o desenvolvimento de atividades de I&D a realizar por Mestre inscrito num curso não conferente de grau
ref.ª SF/2025/15 - 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para o desenvolvimento de atividades de I&D a realizar por Mestre inscrito num curso não conferente de grau, com a referência SF/2025/15, no âmbito do projeto NovaGo na instituição Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), suportado por receitas provenientes do projeto acima referido, financiado pela NovaGo Therapeutics Ag nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA:
Biomedicina

REQUISITOS DE ADMISSÃO:
1. Mestrado concluído à data da submissão da candidatura em Biomedicina e áreas afins;
2. Inscrição num curso não conferente de grau, nas áreas de Biomedicina ou áreas afins.

PLANO DE TRABALHOS:
O/A bolseiro/a selecionado/a será integrado/a no projeto como investigador/a e deverá realizar as seguintes tarefas, sob a orientação científica e supervisão dos Investigadores Responsáveis do projeto:

a) Administrar substâncias intra-ocularmente em modelos de doença in vivo;
b) Efetuar a análise das amostras biológicas através de técnicas imagiológicas e bioquímicas;
c) Escrever relatórios e SOPs.
d) Desempenhar tarefas de gestão laboratorial (elaboração de encomendas, supervisão de investigadores juniores, interação com equipa de gestão da investigação).

LOCAL DE TRABALHO:
O trabalho será realizado nas instalações da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS), da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), no Grupo de Investigação "Terapia Génica" sob a orientação científica da Doutor(a) Gabriela A. Silva, e noutros locais em que a preparação e realização das atividades do projeto possam requerer.

DURAÇÃO DA BOLSA E DATA DE INÍCIO PREVISTA:
A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início estimado a 10 de novembro de 2025. O contrato de bolsa é eventualmente renovado por igual ou diferente período até ao final do projeto e desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão.

VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:

O valor mensal da bolsa corresponde a 1 309,64€ (mil trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com a tabela de valores das bolsas constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa. A este valor acresce o seguro de acidentes pessoais, bem como, o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a bolseiro/a opte pela sua atribuição e caso a duração inicial seja superior a 6 meses. O pagamento será feito por transferência bancária.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS:

A bolsa encontra-se legalmente enquadrada no Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei nº40/2004, de 18 de agosto), disponível em https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179 e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, (n.º 9484/2023, de 14 de agosto), disponível em https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620

MÉTODOS DE SELEÇÃO:

1. Os métodos de seleção são a avaliação do «*percurso científico e curricular*» ponderada a 50% e a «*entrevista profissional de seleção*» ponderada a 50%.
2. A aplicação dos métodos de seleção será faseada, conforme descrito abaixo.
3. A avaliação do «*percurso científico e curricular*» incidirá sobre a relevância, qualidade, atualidade, conhecimentos específicos e experiência anterior comprovada tendo por base os documentos constantes da candidatura com respeito pelos critérios seguintes:
4. a) Experiência na recolha e processamento de amostras biológicas - 25%;
5. b) Experiência em técnicas de ELISA, Western blot e imunocitoquímica - 25 %;
6. c) Conhecimentos de retinopatia diabética- 10%;
7. d) Conhecimentos comprovados em cultura de células, transfeção celular, citometria de fluxo – 20%
8. e) Capacidade comprovada de escrita de relatórios/teses – 10%
9. f) Domínio da língua inglesa - 10%.
10. A avaliação do «*percurso científico e curricular*» é expressa numa escala numérica de 0 a 20.
11. O processo de avaliação inclui uma «*entrevista profissional de seleção*», na qual serão analisadas todas as informações enviadas na candidatura, visando obter esclarecimentos e explicações que se mostrem necessárias, sendo que esta fase integra a avaliação final.
12. Na «*entrevista profissional de seleção*», com duração até 20 minutos, serão aplicados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação:

a. Comunicação e expressão verbal - 30%;
b. Fluência em inglês - 20%;
c. Análise e sentido crítico – 30%;
d. Motivação e interesse no desenvolvimento de investigação na área específica a que se candidata – 20%.

e. A avaliação da «*entrevista profissional de seleção*» é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores.

f. O método de avaliação através da realização de «*entrevista profissional de seleção*» pode ser dispensado por decisão unânime e devidamente fundamentada do

Júri, sendo que nesse caso, avaliação do «*percurso científico e curricular*» terá uma ponderação de 100%.

g. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

h. A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do Júri. Para ser selecionado, o candidato deverá obter uma classificação final igual ou superior a 15 valores. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao Presidente do Júri.

i. O Júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de considerar que nenhum dos candidatos tem perfil adequado.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:

- Presidente do Júri – Gabriela Araújo da Silva FCM|NMS;
- 1º Vogal Efetivo – José António Conde Henriques Belo FCM|NMS;
- 2º Vogal Efetivo – Diogo Miguel Barros Bitoque, FCM|NMS;
- 1º Vogal Suplente – Sebastião Rodrigues, FCM|NMS;
- 2º Vogal Suplente – José Inácio, FCM|NMS.

FORMALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: As candidaturas, podendo ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa, devem ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento.investigacao@nms.unl.pt, com a seguinte referência no assunto da mensagem **SF/2025/15** com os seguintes documentos identificados pelo respetivo número de ordem em formato PDF:

1. Carta de motivação até 500 palavras;
2. Curriculum Vitae, atualizado e detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
3. Certificado de Qualificações;
4. Comprovativo de inscrição num Curso de Mestrado num curso não conferente de grau;
   ou, na sua ausência, a Declaração sob Compromisso de Honra, devidamente preenchida e assinada;
5. Requerimento de Candidatura, devidamente preenchido e assinado - https://www.nms.unl.pt/pt-pt/faculdade/junte-se-a-nms/recrutamento?category=4348
6. Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. Conclusão do grau exigido - caso o/a candidato/a ainda não tenha concluído o grau académico exigido no Aviso de Abertura, poderá submeter, no momento da candidatura, uma declaração sob compromisso de honra, na qual se compromete a concluir o grau antes da contratualização da bolsa, caso venha a ser selecionado/a. O certificado de conclusão deverá ser entregue até à data de contratualização da bolsa.
2. Inscrição em curso académico - caso o/a candidato/a ainda não disponha de comprovativo de inscrição em curso de Mestrado, Doutoramento ou curso não conferente de grau, deverá apresentar, no momento da candidatura, uma declaração sob compromisso de honra, devidamente preenchida e assinada. A minuta encontra-se incluída no Requerimento de Candidatura. O comprovativo de inscrição terá de ser entregue até à data de contratualização da bolsa.

3. Reconhecimento de graus estrangeiros - no caso de graus atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é obrigatória a apresentação do respetivo reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. Na ausência de reconhecimento no momento da candidatura, poderá ser entregue declaração sob compromisso de honra, assumindo que o reconhecimento será apresentado até à contratualização da bolsa. Mais informação disponível em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

4. Condição para contratualização da bolsa - a celebração do contrato de bolsa está condicionada à entrega efetiva dos documentos referidos nos pontos 1, 2 e 3. A não apresentação de qualquer um desses elementos até à data de concessão da bolsa, sob pena de não contratualização, nos termos do artigo 18.º, n.º 6 do Regulamento de Bolsas da Universidade NOVA de Lisboa.

PRAZO DE CANDIDATURA: O concurso encontra-se aberto no período de 24/09/2025 a 07/10/2025 e encontra-se publicado em https://euraxess.ec.europa.eu/ e em https://www.nms.unl.pt/en-us/NMS/Join-NMS/Recruiting (versões em inglês e em português respectivamente).

FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS: De acordo com o artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, os resultados da avaliação serão divulgados, através de correio eletrónico a todos os candidatos, até 60 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação suprarreferida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no CPA. Caso contrário, o referido resultado equivalerá à decisão final.

Em todo o caso, pode ser interposta reclamação ou recurso dos resultados finais no prazo de 10 dias úteis após a respetiva comunicação de resultados, sendo que, a reclamação e o recurso deverão ser dirigidos ao Diretor(a) da FCM|NMS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a ou ainda, na falta de apresentação do reconhecimento do certificado de habilitações ou documento comprovativo de inscrição no Curso, será notificado/a o/a candidato/a com a melhor classificação seguinte com vista à assinatura do contrato de bolsa desde que preencha todos os requisitos constantes do presente Aviso.
2. As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais, até atingirem:
   a) Um ano, quando a bolsa tenha sido atribuída a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em ciclos de estudo não conferentes de grau académico;
   b) Dois anos para estudantes inscritos em mestrado;
   c) Quatro anos para estudantes inscritos em doutoramento.
3. Quando, o grau académico ou o diploma seja outorgado na vigência dos contratos de bolsa, esta pode prosseguir nos termos especificamente previstos nos contratos.
4. As BI atribuídas a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis,

um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Lisboa, 22 de setembro de 2025 - O Diretor, Professor Doutor Fernando Miguel Teixeira Xavier